



Indicação das medidas adotadas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na LRF, acompanhado do(s) decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos.

Item 24, Anexo I, Resolução TC nº 112, de 09 de dezembro de 2020

O município adotou uma série de medidas para a redução da despesa com pessoal, no entanto, os esforços são em vão, em virtude do crescimento insuficiente da Receita Corrente Líquida – RCL em face ao crescimento vegetativo da despesa com pessoal corrente, a exemplo do piso salarial dos professores e do salário mínimo.

Gameleira 30 de dezembro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
-Prefeita-